

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 064 (SESSENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	21
PROAD.....	28

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IEAR, HUAP, MCG, MMI, VEP.....	29
--------------------------------	----

## SEÇÃO IV

MANUAL PARA PRATICAS EM LABORATORIO.....	35
REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	53
REGIMENTO DO NDE.....	63

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PORTARIA N.º 45.954 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053865/2011-41,

RESOLVE:

1 - **Nomear ALESSANDRO ANDRÉ LEME**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e filosofia, Área de Conhecimento: Teoria Sociológica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0236602, decorrente da posse em cargo inacumulável de **TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS**, Portaria nº 44.358, publicada no D.O.U. de 07/04/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45.955 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.031373/2011-02,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 100/2011, publicado no D.O.U. de 15/07/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Cirurgia Vascular, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0237088, decorrente do aposentadoria de **EDUARDO IVO CHAVES KELNER**, Portaria nº 45.589, publicada no D.O.U. de 20/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45.956 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053857/2011-02,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear DANIEL GIRARDI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física de Volta Redonda do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, Área de Conhecimento: Física Geral com ênfase em Física Computacional, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0237623, decorrente da aposentadoria de **VERA LUCIA DA SILVA RIBEIRO**, Portaria nº 45.620, publicada no D.O.U. de 22/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45.957 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053861/2011-62,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear DANIELE DA SILVA BASTOS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, Área de Conhecimento: Alimentação Institucional, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0233065, decorrente da aposentadoria de **MARÍLIA FERREIRA TAVARES**, Portaria nº 44.296, publicada no D.O.U. de 30/03/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45.958 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053855/2011-13,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear DOMINIQUE MARIE PHILIPPE GENEVIEVE BOXUS**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Línguas e Literaturas de Língua Francesa, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0233511, decorrente da aposentadoria de **VANIA GLÓRIA SILAMI LOPES**, Portaria nº 45.758, publicada no D.O.U. de 14/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45.959 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.008973/2011-69,

RESOLVE:

1 - **Nomear MARISE BASSO AMARAL**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 100/2011, publicado no D.O.U. de 15/07/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação, Área de Conhecimento: Ensino de Biologia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0232935, decorrente do falecimento de **DÁCIO TAVARES LOBO JUNIOR**, Portaria nº 45.872, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45.960 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053862/2011-15,

RESOLVE:

1 - **Nomear NATÁLIA CASTRO FERNANDES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Comunicação de Dados, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0239802, decorrente da aposentadoria de **MARCUS THEODOR SCHILLING**, Portaria nº 45.535, publicada no D.O.U. de 09/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 45. 961 de 23 de novembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053860/2011-18,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear ROBERTO LINHARES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física do Instituto de Física, Área de Conhecimento: Física Experimental na sub-área: Espectroscopia de Massas com Acelerador, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0854680, decorrente da posse em cargo inacumulável de **JAVIER WALTER GHIBAUDI**, Portaria nº 45.563, publicada no D.O.U. de 19/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA  
Decano no exercício da reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.003 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053859/2011-93,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Construção Civil, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0238932, decorrente do aposentadoria de **SIGRID CASTRO GAVAZZI**, Portaria nº 45.866, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####



**PORTARIA N.º 46.004 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053868/2011-84,

RESOLVE:

1 - **Nomear PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito, Área de Conhecimento: Direito Financeiro e Tributário, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0850743, decorrente da posse em cargo inacumulável de **GUILHERME DA SILVA RIBEIRO**, Portaria nº 45.774, publicada no D.O.U. de 19/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.005 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.054564/2011-34,

RESOLVE:

1 - **Nomear ILANA DA SILVA REBELLO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 472/2009, publicado no D.O.U. de 10/12/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Portuguesa, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0235702, decorrente do aposentadoria de **MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ**, Portaria nº 45.861, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.006 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.012616/2011-03,

RESOLVE:

1 - **Nomear RODRIGO SALVADOR MONTEIRO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 169/10, publicado no D.O.U. de 14/12/2010, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Computação, Área de Conhecimento: Sistemas de Informação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240719, decorrente do falecimento de **JOÃO CARLOS DE MELLO BARBOSA**, Portaria nº 45.926, publicada no D.O.U. de 21/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.007 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053856/2011-50,

RESOLVE:

1 - **Nomear MARCUS AJURUAM DE OLIVEIRA DEZEMONE**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: História do Brasil República, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0235731, decorrente do aposentadoria de **LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI**, Portaria nº 45.860, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.008 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053866/2011-95,

RESOLVE:

1 - **Nomear ANGILBERTO SABINO DE FREITAS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Área de Conhecimento: Administração Geral, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0239133, decorrente do posse em cargo inacumulável de **ILTON CURTY LEAL JUNIOR**, Portaria nº 45.874, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.009 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053870/2011-53,

RESOLVE:

1 - **Nomear TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Serviço Social de Niterói da Escola de Serviço Social, Área de Conhecimento: Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0233183, decorrente do demissão de **EDUARDO HOLLAUER**, Portaria nº 45.901, publicada no D.O.U. de 11/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.010 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053872/2011-42,

RESOLVE:

1 - **Nomear HAIDEE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Serviço Social de Niterói da Escola de Serviço Social, Área de Conhecimento: Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0857240, redistribuída de UnB, Portaria nº 1.208, publicada no D.O.U. de 27/08/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.011 de 02 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053867/2011-30,

RESOLVE:

1 - **Nomear HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Operações Unitárias, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0233685, decorrente da aposentadoria de **LUCIA HELENA SOARES RIBEIRO**, Portaria nº 45.534, publicada no D.O.U. de 09/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.091 de 09 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.031213/2011-55,

RESOLVE:

1 - **Nomear JOSÉ AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 479/2009, publicado no D.O.U. de 22/12/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária, Área de Conhecimento: Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária com Ênfase em Grandes Animais Domésticos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0848573, decorrente da exoneração de **SUELY HIROMI TUBOI**, Portaria nº 45.930, publicada no D.O.U. de 21/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.094 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.012378/2011-28,

RESOLVE:

1 - **Nomear LUCIA MARIA CAPANEMA ÁLVARES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 129/2010, publicado no D.O.U. de 25/05/2010, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, Área de Conhecimento: Teoria e História do Urbanismo, Métodos de Pesquisa e Análise Urbana, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0239127, decorrente da exoneração de **FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA**, Portaria nº 45.560, publicada no D.O.U. de 19/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.095 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.055484/2011-04,

RESOLVE:

1 - **Nomear JUNIELE RABELO DE ALMEIDA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 288/2011, publicado no D.O.U. de 01/1/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: História do Brasil República, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0288207, redistribuído em contrapartida da UFRJ, Portaria nº 1.598, publicada no D.O.U. de 02/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.096 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.054808/2011-89,

RESOLVE:

1 - **Nomear FLORENTIU DANIEL CIBOTANU**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise do Instituto de Matemática, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0238525, decorrente da aposentadoria de **ÉDISON GIRALDO**, Portaria nº 45.702, publicada no D.O.U. de 03/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor  
#####

**PORTARIA N.º 46.097 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.054809/2011-23,

RESOLVE:

1 - **Nomear DJALMA ROSA MENDES JUNIOR**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física do Instituto de Física, Área de Conhecimento: Física Experimental na sub-área: Física Nuclear com Ions Pesados de Baixas Energias, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0239306, decorrente da aposentadoria de **ANA MARIA SOMAGLIA ALBINO**, Portaria nº 42.859, publicada no D.O.U. de 13/08/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.098 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.054810/2011-58,

RESOLVE:

1 - **Nomear ALFREDO MOISÉS VALLEJOS CARRASCO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Termodinâmica e Engenharia de Petróleo, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0236047, decorrente da aposentadoria de **MARIA DA GLÓRIA JORDY MACHADO**, Portaria nº 45.936, publicada no D.O.U. de 18/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.099 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.054811/2011-01,

RESOLVE:

1 - **Nomear IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, Área de Conhecimento: Tecnologia da Construção, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0233817, decorrente da aposentadoria de **KATIA MARIA PEREIRA NUNES SIMÕES**, Portaria nº 45.935, publicada no D.O.U. de 18/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.100 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.054812/2011-47,

RESOLVE:

1 - **Nomear GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição, Área de Conhecimento: Nutrição Clínica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0238197, decorrente do falecimento de **CID MARCIAL VALLE PEREIRA DE SOUZA**, Portaria nº 44.971, publicada no D.O.U. de 22/06/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA N.º 46.102 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053853/2011-16,

RESOLVE:

1 - **Nomear SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Área de Conhecimento: Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Administração, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0232829, decorrente da aposentadoria de **MARIA MANUELA PINTO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS**, Portaria nº 45.862, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.103 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053854/2011-61,

RESOLVE:

1 - **Nomear WILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes do Instituto de Ciências Humanas e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Geografia Regional, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0237546, decorrente da posse em cargo inacumulável de **MARINA MONTEIRO DE CASTRO E CASTRO**, Portaria nº 45.875, publicada no D.O.U. de 10/11/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.104 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053858/2011-49,

RESOLVE:

1 - **Nomear PAULO DORE FERNANDES**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Engenharia de Petróleo - Caracterização de Reservatórios, Fluidos de Perfuração e Completação, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 0236719, decorrente da aposentadoria de **JOSÉ EMÍLIO DE BRITO**, Portaria nº 44.874, publicada no D.O.U. de 09/06/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.105 de 13 de dezembro de 2011.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053863/2011-51,

RESOLVE:

1 - **Nomear LEONARDO FERREIRA KALTNER**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua e Literatura Latina, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0239363, decorrente da aposentadoria de **IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARAL**, Portaria nº 44.964, publicada no D.O.U. de 22/06/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 46.194 de 10 de janeiro de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.055983/2011-93,

RESOLVE:

1 - **Nomear VINICIUS DAVILA BITENCOURT PASCOAL**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 100/2011, publicado no D.O.U. de 15/07/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Básicas do Polo Universitário de Nova Friburgo, Área de Conhecimento: Neurociências e Neurobiologia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0236042, decorrente da aposentadoria de **HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO**, Portaria nº 44.948, publicada no D.O.U. de 20/06/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.195 de 10 de janeiro de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.053871/2011-06,

RESOLVE:

1 - **Nomear CLARISSA MOREIRA ALBRECHT**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 308/2011, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, Área de Conhecimento: Projeto de Urbanismo, Teoria e História do Urbanismo, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0235729, decorrente da aposentadoria de Ernani Eduardo Trotta, Portaria nº 45.701, publicada no D.O.U. de 03/10/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 46.364 de 03 de fevereiro de 2012.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.031206/2011-42,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear DÉBORA VIEIRA SOARES**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 141/2010, publicado no D.O.U. de 30/06/2010, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Endocrinologia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 0240779, decorrente da aposentadoria de **GILBERTO MIRANDA BARBOSA**, Portaria nº 45.533, publicada no D.O.U. de 09/09/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.169 de 15 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Comunicação Social**; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009870/2012-05,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANA BAUMWORCEL**, matrícula SIAPE nº 302905, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 47.170 de 15 de junho de 2012.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Comunicação Social**; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009870/2012-05,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1436193, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**GAR, em 04 de junho de 2012.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, Professor Adjunto, do Departamento de Engenharia Mecânica, de 23 a 30 de junho de 2012, para apresentar trabalho na “8<sup>th</sup> International Conference on Diffusion in Solids and Liquids - 2012”, na Turquia, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas); inciso IV, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.072303/2012-87).

**AMANDA OLIVEIRA RABELO**, Professor Adjunto, do Departamento de Educação Matemática, de 10 a 28 de junho de 2012, para apresentar trabalhos no “VII Congresso Português de Sociologia e no VII Congresso Iberoamericano de Docência Universitária e ainda, cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus CAPES (estadia e passagens aéreas); e ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.007179/2012-89).

**ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA**, Professor Associado do Departamento de Arquitetura, de 16 a 24 de Junho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Alemanha, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas, estadia e diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.011099/2012-28).

**ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA**, Professor Adjunto do Departamento de Educação de Angra dos Reis, de 01 a 15 de julho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Paraguai, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.009254/2012-46).

**CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA**, Professor Assistente, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, de 05 a 09 de junho de 2012, para apresentar trabalho no Simpósio “Economía del Virreinato de la Nueva Granada. Analisis de Series em el Siglo XVIII”, na Colômbia, com ônus limitado; § 1º; art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.009245/2012-55).

**CARLOS SÁVIO GOMES TEIXEIRA**, Professor Adjunto, do Departamento de Ciência Política, de 12 a 15 de junho de 2012, para apresentar trabalho no “VI Congresso Latinoamericano de Ciência Política”, no Equador, com ônus UFF/PPGCP (passagens aéreas) e PROAP/CAPES (diárias); inciso IV, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008866/2012-11).

**EVANDRO VIDOR LINS DE MELLO**, Professor Associado do Departamento de Física, de 28 de julho a 04 de agosto de 2012, para participar da “M2S 2012 Conference”, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/Fopesq; inc. IV, art. 1º, Decreto 1.387/95. (Proc.23069.011224/2012-08)

**FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor Associado, do Departamento de Engenharia Mecânica, de 07 a 15 de junho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Ucrânia, com ônus UFF/GAR (passagens aéreas e diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.011242/2012-81).

**FABIO BARBOZA PASSOS**, Professor Titular do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, de 29 de junho a 07 de julho de 2012, para apresentar trabalhos no 15<sup>th</sup> ICC 2012, na Alemanha, com ônus UFF/FEC (inscrição e alimentação); inc. IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95.(Proc.23069.011157/2012-13)

**HELDER GOMES COSTA**, Professor Associado, do Departamento de Engenharia de Produção, de 02 a 14 de julho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Alemanha e participar apresentando trabalho, no “XVIII ICIEOM”, em Portugal, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas e hospedagens); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.011091/2012-61).

**ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO**, Professor Adjunto, do Departamento de Turismo, de 07 a 10 de junho de 2012, para participar da “Art & Craft of Discussion Leadership Part II”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041314/2012-15).

**IVETE MARTINS GOMES**, Médico, lotada na Seção Materno Infantil, do Hospital Universitário Antonio Pedro, de 23 a 30 de junho de 2012, para participar do “2012 Impaact Group Meeting”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008087/2012-16).

**JOANA MILLER**, Professor Adjunto, do Departamento de Antropologia, de 14 a 21 de julho de 2012, para apresentar trabalho no “54º Congresso Internacional de Americanistas”, na Áustria, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008816/2012-34).

**JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS**, Professor Adjunto do Departamento de Economia, de 03 a 10 de julho de 2012, para participar da “AHE Conference 2012”, na França, com ônus UFF/Fopesq; inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005041/2012-45).

**KITA CHAVES DAMASIO MACARIO**, Professor Adjunto, do Departamento de Física, de 23 de junho de 2012 a 01 de julho de 2012, para apresentar trabalho, no “BERM 13”, na Áustria, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95.(Proc.23069.011008/2012-54).

**LISIANE VEIGA MATTOS**, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, de 29 de junho a 08 de julho de 2012, para apresentar trabalhos no 15<sup>th</sup> ICC 2012, na Alemanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.011134/2012-17).

**LUCIANA PANTALEÃO**, Professor Assistente, do Departamento de Patologia, de 30 de junho de 2012 a 08 de julho de 2012, para participar do “9th Summer Academy of Dermatopathology” na Áustria com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.030413/2012-71)

**MARCELO DA SILVA CORREA**, Professor Associado, do Departamento de Análise, de 11 a 16 de junho de 2012, para apresentar trabalho no “IX FECIES”, na Espanha, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.040893/2012-89).

**MARCIA MARIA MENENDES MOTTA**, Professor Associado, do Departamento de História, de 18 de junho a 02 de julho de 2012, para apresentar trabalho na “XII Reunión Científica de la Fundación Española de História Moderna”, na Espanha e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008365/2012-35).

**MARIA LUCIA RIBEIRO CALDAS**, Professor Associado do Departamento de Patologia, de 30 de julho a 06 de agosto de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.030592/2012-47).

**PAULA VANESSA PECLAT FLORES**, Professor Assistente, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, de 10 a 16 de junho de 2012, para apresentar trabalhos, no “III Congresso de Investigação em Enfermagem Ibero-Americano e de Países de Língua Oficial Portuguesa”, em Portugal, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.009001/2012-72).

**ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, Professor Associado do Departamento de Desenho Técnico, de 28 de junho de 2012 a 08 de julho de 2012, para apresentação de trabalho na ICCE 2012, na Espanha, com ônus UFF/Fopesq (diárias); Inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc. 23069.011033/2012-38).



**SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**, Professor Associado, do Departamento de Administração, de 21 a 30 de junho de 2012, para participar da “ISTE’s Annual Conference 2012” e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/FEC; Inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95.(Proc.23069.006840/2012-39).

**TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA**, Professor Adjunto do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, de 01 a 08 de julho de 2012, para participar do Fórum Mundial de Língua Francesa, no Canadá, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.008864/2012-22)

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**

Técnico de Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 05 de junho de 2012.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**ANDREA BRITO LATGE**, Professor Titular do Departamento de Física, Coordenadora de Pesquisa, de 02 a 13 de julho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Espanha, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.009381/2012-45).

**ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, Professor Associado, do Departamento de Engenharia Mecânica, de 07 a 15 de julho de 2012, para apresentar trabalho na “8th EUROMECH”, na Áustria, com ônus limitado; § 1º; art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.009021/2012-43).

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Professor Titular, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de 03 a 13 de julho de 2012, para apresentar trabalho na “2012 APS Conference Autonomic Regulation of Cardiovascular Function in Health and Disease” e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas e diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008227/2012-56).

**CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA**, Professor Adjunto, do Departamento de Ciência Política, de 12 a 15 de junho de 2012, para apresentar trabalho no “VI Congresso de Ciência Política”, no Equador, com ônus UFF/Fopesq (diárias) e UFF/PPGCP (hospedagem e deslocamento); inciso IV; art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.009063/2012-84).

**ELISA FRÜHAUF GARCIA**, Professor Adjunto, do Departamento de História, de 27 de junho a 08 de agosto de 2012, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Espanha, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008364/2012-91).

**ENOI APARECIDA GUEDES VILAR**, Professor Adjunto, do Departamento de Patologia, de 30 de junho a 08 de julho de 2012, para participar do “9th Summer Academy of Dermatopathology 2012”, na Áustria, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.030412/2012-27).

**FABIO REIS MOTA**, Professor Adjunto, do Departamento de Antropologia, de 17 a 26 de junho de 2012, para participar apresentando trabalho, no “VII Congresso Português de Sociologia”, e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, com ônus limitado; § 1, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008160/2012-50).

**FERNANDO ANTONIO RESENDE**, Professor Adjunto, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, de 13 a 24 de julho de 2012, para apresentar trabalho no “IAMCR 2012” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na África do Sul, com ônus CAPES; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.009168/2012-33).

**GISELLE FERNANDES TABOADA**, Professor Adjunto, do Departamento de Medicina Clínica, de 22 a 27 de junho de 2012, para participar da “ENDO 2012”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; § 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.030555/2012-39).

**GUSTAVO ANDRE DE DEUS CARNEIRO VIANNA**, Professor Adjunto, do Departamento de Odontoclínica, de 11 a 16 de junho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Alemanha, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041369/2012-25).

**MARCELO DIAS CARCANHOLO**, Professor Associado do Departamento de Economia, de 03 a 09 de julho de 2012, para apresentar trabalho no Congresso Political Economy and the Outlook for Capitalism, em Paris, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.005042/2012-90).

**MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ**, Professor Assistente, do Departamento de Química Inorgânica, de 15 a 30 de junho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus limitado (FAPERJ); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041447/2012-91).

**MARISTELA BARBOSA PORTELA**, Professor Adjunto, do Departamento de Odontoclínica, de 09 a 17 de junho de 2012, para apresentar trabalho no “18 th ISHAM Congress 2012”, na Alemanha, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041370/2012-50).

**MIGUEL ABIDON AIDÊ**, Professor Associado, do Departamento de Medicina Clínica, de 04 a 08 de julho de 2012, para participar do “8º Congresso Latino Americano do Tórax”, no Uruguai, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.030558/2012-72).

**RODRIGO SALOMÃO**, Professor Adjunto do Departamento de Matemática Aplicada, de 23 a 30 de junho de 2012, participar do Congresso “Clay Mathematics Institute Summer School”, na Áustria, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.04140/2012-72).

#### **Retificação:**

Na autorização de afastamento do País publicada no DOU de 28 de maio de 2012, pág 22, Seção 2, onde se lê: “com ônus CAPES”, leia-se: com ônus CAPES (passagens aéreas) e UFF/Fopesq (diárias), referente ao Professor **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA**.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Técnico de Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 05 de junho de 2012.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO**, Professor Associado do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, de 07 a 15 de junho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Ucrânia, com ônus UFF/GAR (passagens aéreas e diárias); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.011286/2012-10).

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**

Técnico de Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 29 de maio de 2012.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

**ANA LUCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ**, Professor Adjunto, do Departamento Antropologia, de 03 a 08 de junho de 2012, para apresentar trabalho na “Conference of th Association of Critical Heritage Studies”, na Suécia, da, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008815/2012-90).

**BENI OLEJ**, Professor Associado, do Departamento de Medicina Clínica, de 17 a 22 de junho de 2012, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/PROPPI (diárias); inciso IV, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.030556/2012-83).

**SANDRA SANTOS CABRAL BARON**, Professor Adjunto, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 03 a 29 de junho de 2012, para apresentar trabalho no “I Congrès Mondial sur la Résilience” e cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus limitado; inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008736/2012-89).

**Alterações:**

Na autorização de afastamento do País publicada no DOU de 08/05/2012, pág 22, Seção 2, onde se lê: “de 28 a 31 de maio de 2012”, leia-se: de 27 a 31 de maio de 2012, referente à Professora **CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES**.

Na autorização de afastamento do País publicada no DOU de 08/05/2012, pág 22, Seção 2, onde se lê: “de 28 a 31 de maio de 2012”, leia-se: de 27 a 31 de maio de 2012, referente à Professora **ELAINE ANTUNES CORTEZ**.

Na autorização de afastamento do País publicada no DOU de 15/05/2012, pág 27, Seção 2, onde se lê: “de 22 a 27 de junho de 2012”, leia-se: de 22 a 27 de maio de 2012, referente ao Professor **FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO**.

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**

Técnico de Assuntos Educacionais

#####

**GAR, em 15 de maio de 2012 .**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** do seguinte servidor:

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DE NÓBREGA**, Professor Titular, Pró-Reitor de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, de 16 a 22 de maio de 2012, para apresentar trabalho no “Heart Failure 2012”, na Servia, com ônus UFF/FEC (passagens aéreas e diárias), Inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.005792/2012-61).

**Cancelamento:**

Tornar sem efeito, a autorização de afastamento do País publicada no DOU de 26 de abril de 2012, pág 30, Seção 2, referente ao Professor **ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO**.

Publique-se

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**MARINEUZA C.E SANTO**  
Técnico de Assuntos Educacionais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 006 de 10 de abril de 2012.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **DANIEL ROSA DUTRA**, matrícula SIAPE 1076961, para a fiscalização do Contrato n.º 06/2012, tendo como fiscal substituto o servidor **PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA**, matrícula SIAPE 308333.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró Reitor de Administração

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 04 de 04 de Junho de 2012.**

**EMENTA:** Designa a substituição de integrantes na composição da Comissão Especial de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos docentes lotados no DED/IEAR.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis** da UFF, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Colegiado do Departamento de Educação deste Instituto.

RESOLVE:

1 - **Designar**, com efeito retroativo a 12 de abril de 2012, a substituição do professor **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA** (matrícula SIAPE nº 173568-9) pela professora **ROSILDA NASCIMENTO BENACCHIO** (matrícula SIAPE nº 173570-5) como membro suplente da Comissão Especial de Avaliação Docente, que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos docentes lotados no DED/IEAR.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOMINGOS BARROS NOBRE  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 046 de 11 de junho de 2012.****EMENTA:** Altera DTS.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:****1 - Alterar** a DTS nº 060, de 24/10/2005, publicada no BS nº 150, de 16/11/2005.**2 - Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário Antonio Pedro:

- **WAGNER FLORIDO DE SENNA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº307.756 – Presidente;
- **ANGELA MENDES CECILIO DE OLIVEIRA**, Médica, matrícula siape nº 118.681-9;
- **CLÁUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVEA**, Técnica em Arquivo, matrícula siape nº107.656-3;
- **TANIA MARIA NOGUEIRA ALENQUER**, Técnica em Arquivo, matrícula siape nº 308.864.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**  
Diretor Geral  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 047 de 11 de junho de 2012.****EMENTA:** Altera DTS.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****RESOLVE:**1 - **Alterar** a DTS n.º 109, de 12/11/2007, publicada no BS n.º 188, de 20/11/2007.2 - **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comitê Transfusional Multidisciplinar do Hospital Universitário Antonio Pedro:

- **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL**, Professor, matrícula SIAPE n.º 321.939-2 – Presidente;
- **LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO**, Médico, matrícula SIAPE n.º 302.777;
- **MÁRCIA VERÍSSIMO DE SOUZA**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 308.769;
- **OLGA MARIA DINIZ PEREIRA**, Médica, matrícula SIAPE n.º 203.363-3;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 06 de 29 de fevereiro de 2012.****O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.****RESOLVE:**1 - **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO MONTEIRO e CARMINE MONACO**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**VOLVO DE CECO: UM DESAFIO DIAGNÓSTICO**”, de autoria do Interno **FELIPE SOARES CASTELLIANO LUCENA DE CASTRO**, orientado pelo **Professor ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GUILHERME HERZOG NETO**  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 08 de 28 de março de 2012.**

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS, EDNA PATRÍCIA CHARRY RAMIREZ e JOSE DE CASTRO PACHE DE FARIA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**OTITE EXTERNA NECROTIZANTE RELATO DE CASO E REVISÃO DE LITERATURA**”, de autoria do Interno **IGOR AMORIM COUTINHO**, orientado pelo **Professor RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 09 de 10 de abril de 2012.**

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **BERNARDO COUTO NETO, MARCELO BEZERRA MATHIAS e ISABELA DE MIRANDA ROSA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**OSTEOMILITE HEMATOGÊNICA AGUDA**”, de autoria do Interno **Felipe Motta Moreira Breno**, orientado pelo **Professor VINICIUS SCOTT GAMEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 10 de 17 de abril de 2012.**

O **Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, OCTACILIO BRAZ AZEREDO JUNIOR e ANTONIO CARLOS ACCETTA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Carcinoma Basocelular. Estudo Clínico Epidemiológico. HUAP/UFF-2002 a 2006**”, de autoria do Interno **PEDRO SILVEIRA NETTO**, orientado pela **Professora MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO  
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º. 7 de 23 de maio de 2012.**

O **Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Exonerar**, a pedido, o Prof. **RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ** como representante deste departamento no Colegiado do Curso de Medicina

2 - **Designar** a Prof. **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, matrícula SIAPE 5171761, para a supra mencionada função.

3 - Esta designação não implica em função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 10 de 06 de junho de 2012.**

**EMENTA:** Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

**A Chefe de Departamento de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

Membros Titulares		Membros Suplentes	
Professor	Matrícula SIAPE	Professor	Matrícula SIAPE
NILSON BRANDALISE	1524009	DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA	1649925
CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO	1522186	EVANDRO FORTES GONÇALVES	0310792

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CECÍLIA TOLEDO HERNÁNDEZ  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção  
#####

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**uff** Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA



# MANUAL PARA PRÁTICAS EM LABORATÓRIO



Niterói, 2012

<b>1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO</b>	37
1.1.Das responsabilidades	37
Das responsabilidades do SindRio	37
Das responsabilidades do coordenador de curso	37
Das responsabilidades dos docentes	37
Das responsabilidades do discente	38
1.2.Tolerâncias e faltas	38
1.3.Solicitação das chaves	39
1.4.Vacinação	39
<b>2.NORMAS TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO</b>	40
2.1. Laboratório de Alimentos e Bebidas	40
Uso de uniformes e equipamento de segurança	40
Higiene pessoal	41
Da utilização dos equipamentos de uso coletivo	41
Da utilização dos equipamentos de uso individual	42
Da utilização de insumos	42
Normas de segurança alimentar	43
2.2. Laboratório de Governança e Front Office	44
Uso de uniformes e equipamento de segurança	44
Higiene pessoal	44
Da utilização dos equipamentos de uso coletivo	45
Da utilização dos equipamentos de uso individual	45
Da utilização de insumos	45
<b>3.ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA</b>	46
3.1. Fogo e calor	46
3.2. Eletricidade	47
3.3. Produtos químicos	47
3.4. Materiais perfurocortantes	47
3.5. Quedas	47
3.6. Combate a incêndios	47
3.7. Primeiros socorros	48
Cortes	48
Queimaduras	49
Intermação	49
Fraturas	50
Choques elétricos	50
3.8. Telefones de emergência na cidade do Rio de Janeiro	51
<b>4.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	51

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

O presente manual tem como objetivo orientar docentes, discentes, técnicos e monitores sobre o uso dos laboratórios de Alimentos & Bebidas, Recepção e Governança do Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes, no município do Rio de Janeiro.

Esta compilação traz as regras consideradas fundamentais para o funcionamento seguro dos laboratórios de aulas práticas. Seguindo essas normas, esperamos orientar a proteção de todos os usuários de riscos e acidentes de trabalho. As normas aqui detalhadas atribuem responsabilidade e determinam padrões de uso de equipamentos, utensílios e dos espaços dos laboratórios.

### 1.1. Das responsabilidades

Um laboratório de prática profissional não é um espaço qualquer. Merece atenção redobrada por ser um espaço de uso coletivo. Para que esteja sempre em boas condições de uso, é preciso que todos observem e cumpram as normas aqui estipuladas, pois todos são responsáveis por ele. Cada um dos profissionais que faz uso do laboratório tem responsabilidades distintas, mas zelar pela conservação geral do espaço é responsabilidade de todos.

Das responsabilidades do SindRio:

- a) Supervisionar os trabalhos nos laboratórios, assegurando que os regulamentos e normas sejam cumpridos;
- b) Aprovar a utilização e/ou retirada de equipamentos e materiais de qualquer tipo dos laboratórios;
- c) Autorizar o uso do laboratório no caso das atividades de estudo, ensino, pesquisa e extensão, incluindo o seu uso para outros fins e
- d) Cuidar da estrutura geral dos laboratórios, assegurando a limpeza, funcionamento e manutenção dos equipamentos;

Das responsabilidades do coordenador de curso

- a) Coordenar e organizar os calendários de aulas práticas semestrais, de cada laboratório, com o apoio dos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas, assegurando que haja um atendimento eficiente e contemplando as necessidades do curso;
- b) Solicitar o uso do laboratório no caso das atividades de estudo, ensino, pesquisa e extensão, incluindo o seu uso para outros fins;
- c) Autorizar compras referentes aos suprimentos dos laboratórios e
- d)
- e) Supervisionar os horários de trabalho nos laboratórios.

Das responsabilidades dos docentes

- a) Solicitar compras de insumos e outros materiais conforme necessidade, sempre que autorizado pela Coordenação;
- b) Controlar estoques e almoxarifados, orientando a guarda e retirada de itens;
- c) Relatar todos os incidentes e acidentes ocorridos no laboratório, por escrito, à Coordenação, sejam eles relativos a indisciplina, desaparecimento de insumos ou quaisquer materiais, falta de segurança, pequenos cortes, queimaduras em alunos, etc.;

- d) Seguir todas as normas e práticas de segurança aplicáveis, conforme apresentadas neste manual;
- e) Utilizar equipamento pessoal de proteção e uniformes, de acordo com as instruções desse manual;
- f) Realizar a prática profissional, cuidando para que os discentes conservem a estrutura geral dos laboratórios, com a devida observância das normas de segurança e mantendo o ambiente limpo e organizado;
- g) Encaminhar solicitação de compras de insumos e outros materiais conforme necessidade e com antecedência de 21 dias, ao coordenador de curso e
- h) Observar o cumprimento das normas de segurança e higiene pelos alunos, aplicando as penalidades necessárias sempre que oportuno.

#### Das responsabilidades do discente

- a) Permanecer no laboratório somente quando autorizado por seu professor ou coordenador responsável;
- b) Apresentar-se para as suas atividades com 10 minutos de antecedência para vestir os uniformes;
- c) Após as instruções, realizar as atividades de laboratório, seguindo sempre as orientações do docente;
- d) Ao término de suas atividades, limpar e organizar bancada de trabalho e aguardar a dispensa do supervisor para se retirar do laboratório;
- e) Organizar, higienizar e cuidar de todo o espaço da brigada, no que se refere aos utensílios, equipamentos e mobiliário do SindRio;
- f) Respeitar os horários de funcionamento do laboratório, bem como as hierarquias as quais ele é submetido;
- g) Observar e cumprir todas as normas de uso e segurança dos laboratórios, conforme itens 2 e 3;
- h) Utilizar equipamento pessoal de proteção e uniformes, de acordo com as instruções desse manual;
- i) Executar somente as tarefas que lhe forem atribuídas – nesta fase do curso, os alunos podem não estar preparados para o desempenho de tarefas mais complexas, acarretando riscos para todos;
- j) Observar os princípios éticos profissionais e
- k) Zelar pelo nome da Universidade e do curso, cumprindo todas as obrigações que lhe forem confiadas.

#### 1.2. Tolerâncias e faltas

A pontualidade faz parte da listagem de requisitos de todo bom profissional e, por isso, não são permitidos atrasos durante as Práticas Profissionais em Laboratório. A tolerância máxima será de 15 minutos. Após este horário, o docente deverá registrar falta e impedir a entrada do aluno. As atividades práticas têm um limite de faltas de 25% de sua carga horária total e não existe meia falta.

Procure chegar antes do início das aulas ao seu laboratório. Lembre-se que você deverá estar vestindo uniforme completo e portando todos os itens de segurança antes de entrar no laboratório.



Os laboratórios funcionarão durante a semana conforme horário abaixo:

Laboratórios	6ª feira
Alimentos & Bebidas	09h00-13h00 - TURMA A
	14h00-18h00 - TURMA B
Governança	09h00-13h00 - TURMA B
	14h00-18h00 - TURMA A

### 1.3. Solicitação das chaves

Somente os docentes destas disciplinas poderão solicitar as chaves dos laboratórios para os responsáveis pelo SindRio. Os docentes responsáveis devem fazer uso da chave somente quando houver atividade planejada e com a concordância expressa de seu Coordenador.

Nenhum aluno pode ficar responsável pela guarda das chaves dos laboratórios e, sempre que necessitar entrar no espaço, deve ser acompanhado por docentes, técnico do SindRio ou Coordenador do curso.

Os professores e eventuais monitores que desejarem desenvolver atividades no laboratório devem registrar a intenção de retirada com data, horário e objetivo da atividade na Coordenação do curso que, por sua vez, entrará em contato com o SindRio e aguardará sua aprovação.

### 1.4. Vacinação

Os profissionais de hotelaria estão constantemente em contato com materiais cortantes e perfurantes, bem como com objetos e dejetos de hóspedes vindos de todas as regiões do mundo, com surtos e doenças endêmicas para as quais nem sempre há defesa.

A vacinação é a maneira mais segura de fortalecer o organismo contra determinadas infecções e constitui uma das maiores vitórias da medicina, que os profissionais da hotelaria, assim como os profissionais de saúde, devem utilizar a seu favor. Para cuidar do hóspede, é preciso primeiro cuidar de si.

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria da Universidade Federal Fluminense, segue a indicação da Anvisa (2011) e recomenda aos seus alunos que sigam o Calendário Nacional de Vacinação, atuando em laboratório somente após aplicação das seguintes vacinas (conforme tabela abaixo e de acordo com a faixa etária): Hepatite B, Difteria, Tétano e Febre Amarela.

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
20 a 59 anos	<b>Hepatite B<sup>(1)</sup> (Grupos vulneráveis)</b> vacina Hepatite B (recombinante)	Três doses	Hepatite B
	<b>Dupla tipo adulto (dT)<sup>(2)</sup></b> vacina adsorvida difteria e tétano adulto	Uma dose a cada dez anos	Difteria e tétano
	<b>Febre Amarela<sup>(3)</sup></b> vacina febre amarela (atenuada)	Uma dose a cada dez anos	Febre amarela
	<b>Tríplice viral (SCR)<sup>(4)</sup></b> vacina sarampo, caxumba e rubéola	Dose única	Sarampo, caxumba e rubéola
60 anos e mais	<b>Hepatite B<sup>(1)</sup> (Grupos vulneráveis)</b> vacina Hepatite B (recombinante)	Três doses	Hepatite B
	<b>Febre Amarela<sup>(3)</sup></b> vacina febre amarela (atenuada)	Uma dose a cada dez anos	Febre amarela
	<b>Influenza sazonal<sup>(5)</sup></b> vacina influenza (fracionada, inativada)	Dose anual	Influenza sazonal ou gripe
	<b>Pneumocócica 23-valente (Pn23)<sup>(6)</sup></b> vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica)	Dose única	Infecções causadas pelo <i>Pneumococo</i>
	<b>Dupla tipo adulto (dT)<sup>(2)</sup></b> vacina adsorvida difteria e tétano adulto	Uma dose a cada dez anos	Difteria e tétano

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, 2011.

## 2. NORMAS TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO

### 2.1. Laboratório de Alimentos e Bebidas

É expressamente proibida a entrada nos laboratórios de **QUALQUER PESSOA QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA** além da área delimitada, enquanto houver produção e/ou qualquer tipo de atividade prática.

#### Uso de uniformes e equipamento de segurança

Cabe a cada aluno a responsabilidade pela guarda, lavagem e conservação de seus uniformes, devendo estar **completos e limpos** sempre que houver prática em laboratório.

Cada aluno deverá ter o **seu** uniforme, evitando empréstimos e trocas, principalmente por uma questão de higiene.

Todos os uniformes deverão ser marcados com o **número de matrícula do aluno**, pelo avesso e em local discreto com caneta preta especial para tecidos.

São uniformes do laboratório de **Alimentos & Bebidas**:

#### MASCULINOS

- 01 calça *pied poule*
- 01 camiseta branca, tipo universal, lisa e de mangas curtas (sem desenhos, bordados ou botões).
- 01 jaleco branco (dolma, bordada com o logo da UFF)
- 01 bibico de cozinha ou bandana brancos
- 01 avental de cozinha, meia saia, branco
- 01 tênis de couro cor branca, com solado antiderrapante.
- Meias brancas

**FEMININOS:**

- 01 calça pied poule
- 01 camiseta branca, tipo universal, lisa e de mangas curtas (sem desenhos, bordados ou botões).
- 01 jaleco branco (dolma, bordada com o logo da UFF)
- 01 touca de cozinha ou bandana brancos
- 01 avental de cozinha, meia saia, branco
- 01 tênis de couro cor branca, com solado antiderrapante.
- Meias brancas

São uniformes do laboratório de Alimentos & Bebidas, nas aulas de **Sala e Bar:**

**MASCULINOS**

- 01 gravata borboleta preta
- 01 sapato social preto e meias sociais pretas
- 01 camisa branca social, de manga longa, sem logotipos ou gravuras.
- 01 calça preta social de poliéster ou tergal (sem bolsos estampados ou costuras rebatidas)

**FEMININOS:**

- 01 sapato social preto e fechado
- Meia calça preta ou cor-da-pele.
- 01 camisa branca social, de manga longa, sem logotipos ou gravuras.
- 01 calça preta social de poliéster ou tergal (sem bolsos estampados ou costuras rebatidas).

Os alunos deverão chegar ao laboratório já vestindo uniformes completos. Para isso deverão trocar-se necessariamente nas dependências do SindRio.

**Higiene pessoal**

Ao lidar com alimentos, a higiene deve ser cuidadosa. O primeiro item relacionado à higiene, é a apresentação pessoal.

**MASCULINA:**

Homens com cabelo curto (se comprido, preso com coque) e com redinha ou touca descartável por baixo do bibico. Barba, cavanhaque e bigode bem aparados.

Uso de sabonetes, loções de barba e desodorante sem perfumes.

Retirar alianças, brincos, colares, braceletes e quaisquer adornos antes de entrar no laboratório.

Utilizar cintos com fivelas pequenas e discretas.

Unhas curtas, lixadas e sempre limpas.

Uso da camiseta branca por baixo do jaleco.

Manter o tênis branco sempre limpo (utilizar sabão de coco e escovinha).

**FEMININA:**

Mulheres com cabelos presos em coque, sem maquiagens e com redinha descartável por baixo da touca.

Uso de sabonetes e desodorante sem perfumes.

Retirar alianças, brincos, colares, braceletes e quaisquer adornos antes de entrar no laboratório.

Utilizar cintos com fivelas pequenas e discretas.

Unhas curtas, lixadas e sempre limpas, sem esmalte ou base.

Uso da camiseta branca por baixo do jaleco.

Manter o tênis branco sempre limpo (utilizar sabão de coco e escovinha).

**Da utilização dos equipamentos de uso coletivo**

O laboratório está equipado de acordo com as necessidades do curso e, portanto, possui uma série de equipamentos próprios para o uso da brigada. É fundamental que os alunos cuidem desses equipamentos realizando as atividades no local que lhes for designado.

Sabemos que quebras, trincas e amassados podem acontecer. Se for esse o caso, solicite ao docente que inspecione o equipamento para verificar se ainda está em condições de uso, supervisionar o descarte e apurar responsabilidades pelos danos.

Leia com atenção as regras abaixo, que podem ajudar muito na utilização dos equipamentos:

- Tudo o que for retirado limpo deve ser devolvido limpo e no mesmo local.
- Se você encontrou a bancada seca e limpa, só retire-se do laboratório quando a deixar seca e limpa.
- O chão também faz parte do laboratório e a sujeira pode causar acidentes. Evite derrubar utensílios e insumos e, se isso acontecer, pare imediatamente suas atividades e recolha-os.
- Não desperdice alimentos, observe o docente e informe-se sobre a melhor forma de aproveitá-los.
- Observe bem de onde vem todo o material que está sendo utilizado, para que ele seja devolvido nas mesmas condições e local.
- Observe a sinalização dos equipamentos, risco de choques, cortes, voltagem, etc. Esses cuidados evitam acidentes e queima dos equipamentos.

### Da utilização dos equipamentos de uso individual

São equipamentos de uso individual na cozinha:

- 3 (três) panos de prato brancos (tecido tipo saco de estopa alvejado)
- 01 toalha de rosto

São equipamentos de uso individual nos laboratórios de sala e bar:

- 01 isqueiro que caiba no bolso da calça
- 01 caneta preta
- 01 bloco de anotações que caiba no bolso da camisa

Todos os panos deverão ser marcados com o **número de matrícula do aluno**, pelo avesso e em local discreto com caneta preta especial para tecidos. No caso de equipamentos perfuro cortantes próprios, devem ser mantidos sempre próximos ao aluno, em estojo apropriado e junto de **autorização de uso** que deve ser impressa pelo aluno e assinada, em duas vias (Anexo A). **Uma via ficará na Coordenação do curso e a outra, com carimbo de recebimento pela Coordenação, com os pertences do aluno.**

### Da utilização de insumos

Todos os insumos, alimentos e produtos destinados às aulas práticas deverão ser manuseados dentro das dependências internas e agregadas dos laboratórios, sob a orientação dos docentes, não podendo ser transportados e retirados dos laboratórios sem ordem expressa.

Todos os ingredientes devem ser examinados pelos alunos antes da utilização. Se danificado, partido, fora do prazo ou mal conservado o insumo, o aluno deverá comunicar o docente antes de colocar em uso.

Nenhum insumo deverá ser manipulado sem que o aluno conheça suas características e riscos. Se o aluno faltou em aula anterior, deverá tomar conhecimento do que foi ministrado antes da nova aula.

Todo ingrediente deverá ser acondicionado corretamente conforme as normas de segurança alimentar do item a seguir.

## Normas de segurança alimentar

Para se ter uma alimentação saudável, é necessário conhecer o alimento com o seu valor nutritivo como também os cuidados com a higiene pessoal, do ambiente e do próprio alimento.

Todos os manipuladores de alimentos precisam conhecer essas informações que são importantes para nossa saúde, que devem ser utilizadas no nosso dia-a-dia e ainda mais rígidas em relação a alimentação profissional.

Você aprenderá normas de higiene e segurança alimentar com seu docente. Todas obedecem a normatização ABNT 22000, mas indicamos algumas regras básicas que podem ajudar nessa jornada:

### a) Higiene dos manipuladores

Os microrganismos estão em todos os lugares e chegam aos alimentos, geralmente pela falta de higiene pessoal, do ambiente e utensílios e também por falta de cuidados na preparação e na distribuição dos alimentos.

São regras básicas de higiene, além do asseio dos uniformes:

- Lavar as mãos corretamente, com água e sabão, a cada 20 minutos e sempre que sair do banheiro ou vestiário e quando tocar nariz, cabelo, dinheiro, sapato, lixo, alimentos estragados, etc.
- Lavar os utensílios cada vez que trocar o tipo de insumo.
- Não secar as mãos com pano de prato, mas somente com toalhas descartáveis.
- Sempre que tossir ou espirrar, levar as mãos à frente da boca e lavá-las.
- Utilizar luvas quando houver ferimentos nas mãos, dedos ou na unha.
- Não comer durante a manipulação dos alimentos (incluindo balas e chicletes).
- Não provar alimentos com as mãos.
- Ao coçar qualquer parte do corpo, lavar as mãos novamente.

### b) Higiene dos ambientes

A higiene de ambientes (pisos, paredes, portas, ralos, janelas, banheiros etc.) deve ser feita da seguinte forma:

- Remover a sujeira;
- Lavar com detergente;
- Enxaguar;
- Retirar o excesso com auxílio de rodo;
- Desinfetar com solução clorada para ambientes.

Observações:

- Começar pelo alto;
- Higienizar tanques, ralos, vassouras, panos, rodo, entre outros;
- Separar os materiais para lavar o chão dos que são usados para lavar pias, etc.
  
- Manter os panos de prato limpos e trocá-los sempre que não houver mais superfícies limpas.
- Manter a área de bancada de trabalho limpa e livre de objetos que não estejam relacionados com a prática profissional.
- Manter os lixos tampados, longe do local da prática profissional.

### c) Higiene dos alimentos

Você irá aprender com seu docente como higienizar cada alimento, mas algumas dicas podem ajudar:

- Usar tesoura ou faca higienizada para abrir os sacos de alimentos;
- Verifique sempre a validade dos alimentos, antes de colocá-los em uso.

- As embalagens externas (como caixas de papelão, de madeira e sacos de papel) devem ser retiradas para evitar entrada de pragas e não aumentar a contaminação ambiental.
- Alimentos **NÃO** devem ser armazenados junto com produtos de limpeza, perfumaria, e objetos de uso pessoal.

## 2.2. Laboratório de Governança e *Front Office*

É expressamente proibida a entrada nos laboratórios de **QUALQUER PESSOA QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA** além da área delimitada, enquanto houver produção e/ou qualquer tipo de atividade prática. Também fica proibida a entrada de alimentos & bebidas neste laboratório.

### Uso de uniformes e equipamento de segurança

Cabe a cada aluno a responsabilidade pela guarda, lavagem e conservação de seus uniformes, devendo estar **completos e limpos** sempre que houver prática em laboratório.

Cada aluno deverá ter o **seu** uniforme, evitando empréstimos e trocas, principalmente por uma questão de higiene.

Todos os uniformes deverão ser marcados com o **número de matrícula do aluno**, pelo avesso e em local discreto com caneta acrílica preta.

São uniformes deste laboratório:

#### MASCULINOS

- 01 calça preta, social, de poliéster ou tergal (sem bolsos estampados ou costuras rebatidas<sup>i</sup>).
- 01 camiseta branca, tipo universal, lisa e de mangas curtas (sem desenhos, bordados ou botões<sup>ii</sup>).
- 01 camisa branca, social, sem logotipos ou gravuras aplicadas, de manga longa ou meia manga, com ao menos um bolso<sup>iii</sup>.
- 01 gravata social (cor a definir)
- 01 sapato social preto e meias sociais pretas.
- 01 cinto social preto.

#### FEMININOS:

- 01 calça preta, social, de poliéster ou tergal (sem bolsos estampados ou costuras rebatidas<sup>iv</sup>).
- 01 camiseta branca, tipo universal, lisa e de mangas curtas (sem desenhos, bordados ou botões<sup>v</sup>).
- 01 camisa branca, social, sem logotipos ou gravuras aplicadas, de manga longa ou meia manga, com ao menos um bolso<sup>vi</sup>.
- 01 gravata tipo fita ou laço. (cor a definir)
- 01 sapato preto fechado, tipo espartilho, com salto baixo e meias finas pretas ou cor da pele.
- 01 prendedor de cabelo preto, liso, sem estampa, com redinha de tecido preto (morenas) ou branco (loiras).

Os alunos deverão chegar ao laboratório já vestindo uniformes completos. Para isso deverão trocar-se necessariamente nas dependências do SindRio.

### Higiene pessoal

No setor de governança, os cuidados são os mesmos de qualquer área do hotel.

#### MASCULINA:

Homens com cabelo curto (se comprido preso com coque)

Barba, cavanhaque e bigode bem aparados.

Uso de sabonetes, loções de barba e desodorante sem perfumes.

Retirar anéis, brincos, colares, braceletes e quaisquer adornos antes de entrar no laboratório. São permitidas somente alianças.

No caso da recepção, é obrigatório o uso de relógios.

Utilizar cintos com fivelas pequenas e discretas.

Unhas curtas, lixadas e sempre limpas.

Uso da camiseta branca por baixo da camisa ajuda na absorção do suor e protege de produtos químicos.

Manter o sapato social limpo e engraxado.

#### FEMININA:

Mulheres com cabelos presos em coque, com maquiagens leves.

O cabelo deverá estar preso com coque, penteado com gel, e com redinha em torno do coque.

Uso de sabonetes e desodorante sem perfumes.

Retirar alianças, brincos, colares, braceletes e quaisquer adornos antes de entrar no laboratório.

Utilizar cintos com fivelas pequenas e discretas.

Unhas curtas, lixadas e sempre limpas, com esmalte de cor clara.

Manter o sapato sempre limpo.

### **Da utilização dos equipamentos de uso coletivo**

O laboratório está equipado de acordo com as necessidades do curso e, portanto, possui uma série de equipamentos próprios para o uso alternado. É fundamental que os alunos cuidem desses equipamentos realizando as atividades no local que lhes for designado.

Sabemos que quebras, trincas e amassados podem acontecer. Se for esse o caso, solicite ao docente que inspecione o equipamento para verificar se ainda está em condições de uso, supervisionar o descarte e apurar responsabilidades pelos danos.

Leia com atenção as regras abaixo que podem ajudar muito na utilização dos equipamentos:

- Tudo o que for retirado limpo deve ser devolvido limpo e no mesmo local.
- Se você encontrou o balcão organizado, devolva-o organizado.
- Esfregões, baldes, vassouras e panos de limpeza devem ser limpos antes de guardados.
- O chão também faz parte do laboratório e a sujeira pode causar acidentes. Evite derrubar utensílios e insumos e, se isso acontecer, pare imediatamente suas atividades e recolha-os.
- Não desperdice produtos químicos. Siga atentamente a instrução do docente.
- Observe bem de onde vem todo o material que está sendo utilizado, para que ele seja devolvido nas mesmas condições e local.
- Observe a sinalização dos equipamentos, risco de choques, quedas, voltagem, etc. Esses cuidados evitam acidentes e queima dos equipamentos.

### **Da utilização dos equipamentos de uso individual**

São equipamentos de uso individual:

- 01 caneta preta
- 01 bloco de anotações que caiba no bolso da camisa
- 01 relógio social
- 02 pares de luvas de borracha grossos (não descartáveis)

Os equipamentos devem ser mantidos sempre juntos do aluno, em estojo apropriado.

### **Da utilização de insumos**

Todos os insumos e produtos destinados às aulas práticas deverão ser manuseados dentro das dependências internas e agregadas dos laboratórios, sob a orientação dos docentes, não podendo ser transportados e retirados dos laboratórios sem ordem do professor.

Nenhum insumo deverá ser manipulado sem que o aluno conheça suas características e riscos. Se o aluno faltou em aula anterior, deverá tomar conhecimento do que foi ministrado antes da nova aula.

Todo produto químico deverá ser acondicionado corretamente conforme as normas de segurança do laboratório.

### 3. ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

A principal orientação de segurança em ambiente hoteleiro, bem como em ambiente acadêmico de prática profissional é:

#### **Não corra riscos inúteis.**

Algumas recomendações que podem ajudar em todas as situações:

- Não deixe cabos e fios no meio do caminho.
- Isole os locais onde esteja sendo feito um conserto ou onde esteja derramado qualquer líquido, para evitar acidentes.
- Utilize o material de proteção individual durante todo o tempo, como luvas, aventais, botas e toucas.
- Leia e obedeça as instruções de segurança.
- Preste atenção no trabalho.
- Reserve um lugar para cada objeto em sua bancada de trabalho, mantendo sempre o mesmo padrão, assim você evita perdas e acidentes.
- Mantenha ferramentas e equipamentos ao alcance das mãos, dispostos na ordem em que vai precisar deles.
- Elimine os riscos de incêndio, tão logo ocorram, ou comunique-os rapidamente.
- Obedeça as advertências dos riscos indicadas em placas, cartazes, etc.
- Evite a fadiga, fazendo pausas durante a jornada de trabalho, lavando o rosto, punho, etc.
- Quando trabalhar sentado, procure manter o corpo ereto e a cabeça erguida, apóie as costas na cadeira e garanta um apoio para os pés.

#### 3.1. Fogo e calor

- Sempre que pegar recipientes quentes, utilizar luvas ou panos apropriados.
- Antes de retirar uma bandeja ou panela quente do fogo, verificar se o local onde serão colocadas está preparado e se o caminho está livre.
- Mantenha o rosto longe da panela ou caldeirão com água fervente, quando for destampá-los ou despejar o seu conteúdo, para evitar queimaduras pelo vapor – procure despejar o conteúdo sempre com as costas da panela voltadas para o seu corpo e nunca o contrário
- Deixe cabos de panelas e frigideiras virados para dentro, quando estiverem em cima do fogão, pia e outros, para evitar que alguém esbarre.
- Procure encher as panelas no máximo até  $\frac{3}{4}$  de sua capacidade, para evitar que o líquido entorne.
- Não jogue nada no óleo para ver se está quente, evitando que espirre.
- Feche imediatamente o bico de gás do fogão por onde esteja ocorrendo qualquer vazamento. Só torne a usar depois que não houver mais cheiro.
- Sentindo cheiro de gás, desligue o registro geral do gás e chame o responsável. Na hipótese de vazamento de gás, não acione qualquer interruptor de energia elétrica, por conta do risco de explosão.
- Identifique, constantemente, materiais que podem causar incêndio, mantendo-os longe de fontes de calor.



### 3.2. Eletricidade

- Quando utilizar aparelhos elétricos, leia com atenção o manual de instruções e atente para a voltagem do aparelho.
- Não ligue vários aparelhos em uma mesma tomada.
- Não retire aparelhos da tomada puxando pelo fio.
- Não trabalhe com equipamentos elétricos com os pés descalços, mãos ou roupa molhada.
- Antes de limpar equipamentos como moedor de carne, cortador de frios, liquidificador, etc, desligue-os da tomada.
- Desligue todos os equipamentos elétricos antes de sair do local de trabalho.

### 3.3. Produtos químicos

- Não utilize produtos químicos sem luvas.
- Não cheire ou prove produtos químicos para identificá-los.
- Não coloque produtos químicos em frascos sem rótulos.
- Não utilize produtos químicos em dosagem diferente da recomendada por seus docentes.
- Sempre que ocorrer vazamento de produtos químicos, sinalize o local e solicite auxílio para limpeza imediata.
- Não jogue produtos químicos contra nenhum tipo de superfície, para evitar que caiam sobre os olhos.
- Quando trabalhar com produtos químicos, evite contato com os olhos e com pele. Ocorrendo o contato, pare o trabalho, retire as luvas e faça a limpeza da área com água corrente em abundância.

### 3.4. Materiais cortantes

- Pegue sempre a peça pelo cabo e nunca pela lâmina.
- Sempre que portar facas ou facões, mantenha a ponta para baixo e colada ao corpo.
- Nunca leve facas ou materiais cortantes nos bolsos ou semelhantes.
- Utilize a faca certa para cada tipo de serviço.
- Sempre que possível utilize a faca na direção oposta ao corpo, com movimentos regulares e sem muita força.
- Afaste-se de qualquer faca que esteja caindo. E só pegue do chão segurando pelo cabo.

### 3.5. Quedas

- Limpe e seque o piso da cozinha tão logo caia qualquer alimento, gordura, água ou sabão.
- Quando empurrar/puxar o carrinho da camareira, faça-o com calma para não desestabilizá-lo.
- Sempre que precisar apoiar objetos no chão, dobre os joelhos mantendo as costas retas.
- Não improvise escadas para alcançar lugares mais altos, nem tente alcançar objetos a uma distância maior que o comprimento de seu braço, sem o auxílio de uma escada.
- Guarde materiais mais pesados em prateleiras ou gavetas na altura da cintura, para evitar que o corpo dobre ou estique exageradamente.
- Não tente carregar tudo de uma vez. Faça várias viagens com uma quantidade menor de materiais.

### 3.6. Combate a incêndios

- Retire-se do prédio tão logo seja possível e ligue para o Corpo de Bombeiros: 193.
- Em caso de incêndio, acione os elevadores para o andar térreo e peça que eles sejam desligados, bem como a chave geral de energia do prédio. Utilize sempre as escadas.
- Mantenha as janelas e entradas de ar fechadas para que o oxigênio não aumente o fogo.
- Derrube para o chão todo o combustível que esteja no alto, como cortinas, malas, caixas, para que sejam molhados rapidamente.
- Se tiver que permanecer no ambiente por algum tempo, deite-se no chão para evitar a fumaça. Proteja-se molhando toalhas e cortinas com água, quando for indispensável se aproximar do fogo.

- Identifique, conforme a fonte, o material que está em combustão.
- Utilize os extintores adequados para combater o incêndio e evitar que ele adquira grandes proporções, enquanto aguarda a chegada da brigada de incêndio.

#### a) Classes de incêndio

As diferentes Classes de Incêndio são divididas de acordo com o material combustível. Automaticamente, ao dividir as Classes de Incêndio, determina-se o tipo de extintor, conforme tabela abaixo:

Classe de incêndio	Combustível	Combatente	Exemplos
A	Sólidos	Água e espuma	Madeira, papel e tecido.
B	Líquidos	Espuma, PQS, CO <sup>2</sup> , Halon	Gasolina, álcool, líquidos inflamáveis
C	Energizados	PQS, CO <sup>2</sup> , Halon	Televisão, computador, eletrônicos energizados
D	Pirofóricos	PQSE, Halon	Alumínio em pó, magnésio e titânio.

Para cada classe, ler os rótulos do extintor, conforme figura abaixo:



### 3.7. Primeiros socorros

#### Cortes

No caso de cortes, lave as mãos com água e sabão e, em seguida, o local da ferida também com água e sabão.

Seque o local com pano limpo.

Verifique se o sangue estanca ou se tem algum vaso sangrando.

Comprima o ferimento até secar.

Proteja o local com compressa de gaze, curativo pronto ou pano limpo, fixando-o com esparadrapo.

Nunca use algodão ou lenço de papel, pois estes materiais ficam presos às feridas.

Mantenha o curativo limpo e seco.

No caso de cortes de grandes proporções, solicite ao docente do laboratório auxílio para encaminhamento médico (192 - Ambulância SUS).

## Queimaduras

### a) De primeiro grau

São as menos graves. Geralmente causadas por exposição prolongada à luz solar ou por contato rápido com líquidos ferventes que deixam a pele avermelhada.

A vítima deve se hidratar e tentar aliviar a dor deixando o local queimado por algum tempo em água fria (chuveiro, torneira ou compressa).

### b) De segundo grau

São as que atingem camadas mais profundas da pele, caracterizando-se por formação de bolhas.

São geralmente produzidas por contato com líquidos ferventes, chamuscamento com álcool ou outras substâncias combustíveis.

A vítima deve se hidratar e tentar aliviar a dor deixando o local queimado por algum tempo em água fria (chuveiro, torneira ou compressa), enquanto é providenciado atendimento médico especializado.

### c) De terceiro grau

São aquelas em que todas as camadas da pele são atingidas, podendo alcançar músculos e ossos. Têm aspecto seco e esbranquiçado, ou carbonizado. A pele fica como um couro. Normalmente são produzidas em contato direto com chamas, líquidos inflamáveis ou eletricidade.

A remoção da vítima deve ser providenciada imediatamente e nenhum outro tipo de atendimento deve ser oferecido à vítima.

### d) Por fogo

Nunca aplique substâncias desconhecidas ou remédios sobre as queimaduras. Não perfure as bolhas ou toque na área queimada.

Caso a roupa esteja em chamas, a vítima deve ser colocada sobre o chão e as chamas devem ser abafadas com um cobertor, manta ou casacos grossos.

Depois de apagado o fogo, retirar toda a roupa da vítima. Se a roupa estiver grudada no corpo esse procedimento deve ser feito no hospital.

Sempre que possível, coloque a área queimada debaixo de chuveiro frio para aliviar a dor enquanto aguarda atendimento.

### e) Por substâncias químicas

Quando a queimadura ocorrer por substâncias químicas, lave o local queimado com água em abundância, para que não reste nenhum resíduo da substância química.

Em caso de queimadura com soda cáustica, limpar a mão antes de lavar.

## Intermação

Resulta da ação do calor em ambientes com temperatura muito alta. A vítima sente cansaço, náuseas, calafrios, respiração superficial, palidez, temperatura corporal elevada, pele úmida e fria e diminuição da pressão arterial.

Para evitar a intermação, quem trabalha em locais quentes deve ingerir líquidos, alimentos salgados e fazer pausas em locais ventilados.

Sempre que ocorrer caso de intermação, retirar a vítima de local fechado para local ventilado.  
Deitar a vítima com a cabeça mais baixa que o resto do corpo

Envolver seu corpo em local úmido

Oferecer água fresca, em pequena quantidade e a intervalos curtos, se ela estiver consciente.  
Encaminhar a vítima para atendimento médico.

## **Fraturas**

### **a) Fraturas internas**

São aquelas em que não há rompimento da pele. Os sintomas são dor intensa, deformação do local afetado, incapacidade ou limitação dos movimentos, inchaço no local.

A principal função do socorrista, neste caso, é imobilizar a vítima para impedir o deslocamento do osso fraturado, sem tentar colocar o osso no lugar.

Mantenha o membro em posição mais natural possível sem causar desconforto para a vítima.

Sempre que a fratura for nos braços ou pernas, deixe os dedos descobertos para que se possa visualizar qualquer alteração.

Encaminhar a vítima para atendimento médico.

### **b) Fraturas externas**

São aquelas em que há rompimento da pele, sendo que o osso fica visível. Neste caso, deve-se proteger o ferimento com gaze ou pano limpo antes de imobilizar o membro, para evitar a penetração de poeira ou qualquer outra substância que favoreça a infecção.

Encaminhar a vítima para atendimento médico.

### **c) Entorse**

Ocorre quando fazemos movimentos brutos e estiramos ou rompemos ligamentos.

Coloque gelo ou compressas frias no local e imobilize a articulação. Pode-se usar faixas ou lenços para a imobilização. Encaminhe a vítima para atendimento médico.

## **Choques elétricos**

No caso de um choque elétrico, antes de proceder aos primeiros socorros, é preciso que a corrente elétrica seja desligada. Caso não consiga desligar a corrente, utilize madeira seca para afastar a vítima da corrente e ligue imediatamente para a emergência.

## 3.8. Telefones de emergência na cidade do Rio de Janeiro

Ambulância - Serviço Público de Remoção de Doentes	192
Corpo de Bombeiros	193
Polícia Civil	197
Polícia Federal	194
Polícia Militar	190
Hospital Municipal Souza Aguiar	(0xx21) 3111-2601
Hospital Central da Marinha	(0xx21) 2253-6434
Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia	(0xx21) 2297-6611
Hospital Nacional de Traumatologia Ortopedia	(0xx21) 2445-1037

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Ato Normativo 1/2006.** Faculdades Integradas Assesc. Disponível em [http://www.assesc.edu.br/download/ato\\_normativo\\_12006.pdf](http://www.assesc.edu.br/download/ato_normativo_12006.pdf). Acesso em agosto de 2011.

**Calendário nacional de vacinação-** Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), 2011.

**Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resolução RDC nº 216/2004.

**Manual de Normas de Vacinação.** Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). 3. ed. 2001

**Manual de uso dos laboratórios.** Grande Hotel Campos do Jordão. Senac/SP-CEATEL, 1999.

**Normas para entrada nos laboratórios.** Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (Funcesi). Disponível em <http://www.funcesi.br/Default.aspx?tabid=1323> Acesso em agosto de 2011.

Reis, Maria João. Mendonça, Ângela. **Quimicamente Delicioso** - um laboratório em cada cozinha. Disponível em <http://quimicamente.no.sapo.pt/qd.html>. Acesso em agosto de 2011.

---

<sup>i</sup> 01 pode ser utilizada para laboratório de Sala e Bar.

<sup>ii</sup> Podem ser as mesmas para ambos os laboratórios.

<sup>iii</sup> Devem ser as mesmas utilizadas no laboratório de Sala e Bar.

<sup>iv</sup> 01 pode ser utilizada para laboratório de Sala e Bar.

<sup>v</sup> Podem ser as mesmas para ambos os laboratórios.

<sup>vi</sup> Devem ser as mesmas utilizadas no laboratório de Sala e Bar.

## ANEXO A -Autorização para porte de instrumentos perfuro cortantes.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Rua São Pedro, 24 sala 702, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.020.050  
Tel: 0xx 21 2629-2985 - 26292986 - E-mail: avp@pgrvm.uff.br

DECLARAÇÃO DE USO, EM ATIVIDADES ACADÊMICAS,  
DE UTENSÍLIOS PÉRFURO-CORTANTES

\_\_\_\_\_,  
aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal Fluminense, regularmente matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que, como material didático-pedagógico da(s) disciplina(s)  
\_\_\_\_\_, na(s) qual(is) está  
devidamente inscrito(a) no \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, poderá fazer uso de utensílios  
pérfuro-cortantes (como facas e outros objetos similares) nas atividades acadêmicas  
dessa(s) disciplina(s).

Para o uso, nas dependências da Universidade, dos utensílios aqui referidos,  
apresenta as seguintes declarações e compromissos:

- 1) os utensílios são de propriedade do(a) declarante e se destinam ao seu exclusivo uso nas atividades acadêmicas;
- 2) o uso dos utensílios somente poderá ocorrer nas salas e laboratórios destinados à realização das atividades acadêmicas da(s) disciplina(s);
- 3) o(a) declarante é responsável exclusivo pelo devido uso e manuseio dos utensílios, devendo observar, para tanto, as cautelas necessárias;
- 4) após o encerramento de cada atividade acadêmica de que trata esta declaração, o(a) aluno(a) deverá, imediatamente, acondicionar e guardar os seus utensílios;
- 5) o(a) aluno(a) não poderá transitar entre as salas e laboratórios portando, diretamente em suas mãos, qualquer utensílio aqui mencionado.

Maria de Fátima Salles Teixeira  
Procurador Federal  
Mat. SIAPE 0306048

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

PARECER Nº 683/2011/AGU/PE/UFF/MFST



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA**

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, de acordo com a Resolução CEP/UFF - 363/2008, Regulamento dos Cursos de Graduação e das Instruções de Serviço PROAC pertinentes ao tema, resolve regulamentar as Normas para Atividades Complementares previstas no projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, que passa a contar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Entende-se como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar e que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

**Artigo 2º** - As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 120 horas da carga horária de integralização do curso.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas em, pelo menos, em 3 (três) das diferentes Atividades Complementares previstas por esse Regulamento, no seu artigo 6º.

**Artigo 3º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

**Artigo 4º** - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que não se sobreponham a horários regulares de aulas em disciplinas nas quais os alunos estejam matriculados e que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**Artigo 5º** - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

**Grupo I - Ensino**

- Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias e optativas, desde que excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, para fins de integralização curricular;
- Monitoria,
- Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, etc.,
- Iniciação à docência,

- Desenvolvimento de material didático sob supervisão e
- Participação em visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular.

**Grupo II - Pesquisa**

- Participação em projeto de pesquisa;
- Iniciação Científica;
- Participação em grupos de estudo/pesquisa coordenados por professores;
- Participação em oficinas sob a supervisão de professor;
- Elaboração de artigo sob supervisão de professor e por ele considerado finalizado, podendo ser submetido a revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos;
- Apresentação de trabalho em Eventos Científicos;
- Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos.

**Grupo III - Extensão**

- Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra instituição de ensino superior (IES), ligados à formação do aluno;
- Participação em concursos, exposições e mostras culturais relacionados ao tema de sua formação;
- Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.

**Grupo IV - Gestão**

- Representação estudantil;
- Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- Vivência profissional complementar;
- Estágio não obrigatório;
- Participação em Empresa Júnior.

**Artigo. 6º** - A carga horária máxima a ser computada para cada Atividade Complementar é a seguinte:

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>
Visitas e Viagens Técnicas	Até 30 horas
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Até 90 horas
Monitoria	Até 120 horas
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Até 120 horas
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Até 60 horas
Iniciação Científica	Até 120 horas
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 90 horas
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Até 60 horas
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Até 30 horas
Estágio profissional não obrigatório	Até 90 horas
Participação em Empresa Júnior	Até 60 horas



**Artigo 7º** - Para aproveitamento da carga horária referente à realização de cada Atividade Complementar, o aluno deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

Atividade	Documentação
Visitas e Viagens Técnicas	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da atividade
Participação em Projetos Sociais, Atividades Culturais e Projetos e de Extensão	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo
Monitoria	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da atividade e/ou Certificado de participação com carga horária
Planejamento e Operação de Eventos Acadêmicos	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da atividade e/ou Certificado de participação com carga horária
Participação em Congressos e Eventos Profissionais	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da atividade e/ou Certificado de participação com carga horária
Iniciação Científica	Relatório de Atividades Complementares assinado pelo professor coordenador da atividade
Publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo e cópia do artigo publicado
Participação em cursos e treinamentos ligados à formação do aluno	Certificado de participação com indicação de carga horária e/ou Relatório de Atividades Complementares assinado por um professor do Departamento de Turismo
Representação estudantil e participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais	Declaração da autoridade competente e/ou Certificado de participação com indicação de carga horária
Estágio profissional não obrigatório	Termo de Compromisso de Estágio
Participação em Empresa Junior	Declaração da autoridade competente e/ou Termo de Compromisso/Contrato de Trabalho

**Parágrafo Único** - No caso de Atividades Complementares onde seja exigido o Relatório de Atividades Complementares (Apêndice A) assinado por professores coordenadores dessa atividade, caberá aos professores a definição da carga horária correspondente.

**Artigo 8º** - As Atividades Complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso deverão ser apresentadas à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria no último semestre de integralização do currículo, sob a forma de Relatório Final de Atividades Complementares, até 30 dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

**Parágrafo Primeiro** – as normas para apresentação do Relatório Final de Atividades Complementares (Apêndice B deste Regulamento) serão disponibilizadas ao aluno como parte do conteúdo programático da disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa e de Relatórios Técnicos (STT 00.168), prevista para ser cursada no último semestre do curso.

**Parágrafo Segundo** – caberá ao professor responsável pela disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa e de Relatórios Técnicos (STT 00.168):

I - Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 1º deste Regulamento;

II - Avaliar carga horária das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada;

III - Fixar e divulgar datas, locais e horários para atendimento aos alunos e recebimento para análise dos documentos comprobatórios;

IV - Encaminhar para a Coordenação do Curso, dentro do prazo previsto no caput desse artigo, o Relatório Final de Atividades Complementares dos alunos regularmente inscritos na disciplina;

**Artigo 9º** - Os comprovantes de todas as Atividades Complementares realizadas devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno para serem anexados ao Relatório Final de Atividades Complementares.

**Parágrafo Único** – O Relatório Final de Atividades Complementares, após a análise e a validação pela Coordenação do Curso, será devolvido ao aluno, que deverá retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 10** - Compete ao Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, de posse do Relatório Final de Atividades Complementares, efetuar o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno, no Sistema Acadêmico da UFF.

**Parágrafo Único** – Não serão atribuídas nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro apenas os termos APROVADO ou REPROVADO.

**Artigo 11º** - Os alunos que ingressarem no Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I - As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II - Não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento a atividade idêntica ou congênere desenvolvida na instituição de origem do aluno.

III - As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 7º deste Regulamento e incluídas no Relatório Final de Atividades Complementares.

**Artigo 12** - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

**Artigo 13** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido, quando for o caso, o Colegiado do Curso.

Niterói, 02 de maio de 2012.



**IMPORTANTE:** Este Relatório deverá ser preenchido nos casos de Atividades Complementares onde não haja documentação específica que comprove a carga horária ou quando solicitado pelo professor coordenador da Atividade. Deverá ser apresentado na disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa e de Relatórios Técnicos (STT 00.168) e somente será validado se estiver assinado pelo professor responsável pela Atividade.

**3 – Avaliação geral resumida.****4 – Identificar as contribuições da atividade para sua formação acadêmica e profissional.**

Assinatura do (a) aluno (a): \_\_\_\_\_

**Anexo I - Viagens e Visitas Técnicas****Formulário de avaliação de visitas e/ou viagens técnicas****Atividade prática:****Professores responsáveis:****Disciplina(s):****Data de saída:****Data de chegada:**

Faça um X no local correspondente, analisando cada um dos itens solicitados e preencha o campo de observações gerais para justificar sua avaliação.

**1. Preparação da Viagem e/ou Visita Técnica:**

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
Antecedência com que foram passadas as informações aos alunos.					
Definição da data da Viagem/Visita Técnica.					
Escolha da cidade para a realização da Viagem/Visita Técnica.					
Escolha do evento como atividade que contempla as disciplinas envolvidas.					
Informações e retorno da PROAES com relação ao transporte solicitado.					

**2. Da realização da Viagem e/ou Visita Técnica:**

<b>A) MEIO DE TRANSPORTE</b>	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
Segurança					
Manutenção					
Pontualidade					
Higiene					
Motorista(s)					

<b>B) MEIO DE HOSPEDAGEM</b>	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
Segurança					
Manutenção					
Preço					
Distância até o evento					
Higiene					

<b>C) OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E ENTRETENIMENTO</b>	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não se aplica
Segurança					
Manutenção					
Preço					
Higiene					



---

**APÊNDICE B**  
**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO**

- O presente relatório deve seguir obrigatoriamente as normas da ABNT.
- O documento escrito deve conter:

**CAPA**  
**FOLHA DE ROSTO**  
**SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO**

- Apresentação sucinta da estrutura e do conteúdo do relatório de atividades complementares.

**2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Desenvolvimento)**

- Deve ser estruturado em ordem cronológica das atividades que foram realizadas ao longo da graduação;
- Apresentação, descrição e avaliação crítica das Atividades Complementares desenvolvidas durante o curso, tendo a finalidade de identificar as contribuições das atividades para a formação acadêmica e profissional do aluno.

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Conclusões e reflexões gerais sobre as atividades complementares realizadas ao longo da graduação.

**4 REFERÊNCIAS**

- Fontes consultadas para a elaboração do relatório de Atividades Complementares (livros, artigos, *sites* e outras referências).

**5 APÊNDICE**

- Preenchimento da Planilha Síntese das Atividades Complementares.

**6 ANEXOS**

- Deve-se anexar a comprovação de todas as atividades complementares desenvolvidas, por meio de cópias dos referidos documentos.





## REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

### CAPÍTULO I - Das considerações preliminares

**Art.1º.** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, do Departamento de Turismo, da Universidade Federal Fluminense.

**Art.2º.** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria tem função, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica do Curso. Sua composição, competências e funcionamento são definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2005, a Portaria Normativa 40 de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa 23, de 01 de dezembro de 2010, a Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010 e o Parecer CONAES 04, de 17 de junho de 2010.

### CAPÍTULO II – Das atribuições do núcleo docente estruturante

**Art.3º.** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Reelaborar, quando necessário, o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- b) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) Zelar pela integração curricular interdisciplinar, entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- e) Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- f) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- g) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- h) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- i) Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, em conjunto com o Colegiado do Curso;
- j) Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico;
- k) Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso e aos Departamentos envolvidos a indicação ou substituição de docentes em disciplinas, quando necessário.
- l) Planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso.

### CAPÍTULO III – Da constituição do Núcleo Docente Estruturante

**Art. 4º.** O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- a) O Coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) Um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso.

**Art.5º.** A indicação dos representantes docentes do NDE será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

**CAPÍTULO IV – Da titulação e formação acadêmica dos docentes do núcleo.**

**Art. 6º.** Os docentes que compõem o NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e, destes, no mínimo 30% (trinta por cento) deve possuir título de Doutor.

**Art. 7º.** O percentual de docentes que compõem o NDE com formação acadêmica na área do curso será sempre de, no mínimo, 60% (sessenta por cento).

**CAPÍTULO V – Do regime de trabalho dos docentes do núcleo**

**Art.8º.** Ao menos 50% dos docentes que compõem o NDE precisam ser contratados em regime integral e todos precisam ser docentes com contrato efetivo, concursados.

**CAPÍTULO VI – Das atribuições do presidente do núcleo docente estruturante.**

**Art.9º.** Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser tratada pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e) coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da instituição.

**CAPÍTULO VII – Das reuniões.**

**Art.10.** O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 2 (duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares).

**Art. 11.** As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

**CAPÍTULO VIII – Das disposições finais.**

**Art 13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com sua competência.

**Art 14.** O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 12 de março de 2012 .

GILMAR DE ALMEIDA LIMA  
Diretor de Divisão Curricular  
# # # # #